



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.638, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ACRESCE INCISO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
1º DO DECRETO Nº 7.636, DE 13 DE SETEMBRO DE
2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor de ofício expedido pela Secretaria
Municipal de Saúde, que esclarece que a totalidade dos serviços executados no âmbito da
Secretaria supracitada são essenciais, não podendo, desta forma, sofrer qualquer
interrupção sem prejuízo da prestação eficiente do serviço público,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica acrescido o inciso VI ao parágrafo único do
art. 1º do Decreto nº 7.636, de 13 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“ART. 1º. . . .

PARÁGRAFO ÚNICO

.

*VI- Todos os serviços prestados no âmbito da Secretaria
Municipal de Saúde.”*

ART. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de setembro
de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro,
por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais